



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 3717 DE 10 DE MAIO DE 1988.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no  
uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado FRANCISCO JANES FONTINELE FELÍCIO, para Coordenador do Programa Estadual de Defesa do Consumidor-PROCON, podendo promover e praticar todos os atos permitidos em direito e necessários a implantação do referido Programa, instituído pelo Decreto nº 3716 , de 10 de maio de 1988.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de maio de 1988, 100ª da República.

JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA  
Governador



DECRETO Nº 3717 DE 10 DE MAIO DE 1988.

1528  
11  
05 88

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica nomeado FRANCISCO JAMES FONTINELLE FELICIO, para Coordenador do Programa Estadual de Defesa do Consumidor-PROCON, podendo promover e praticar todos os atos permitidos em direito e necessários a implantação do referido Programa, instituído pelo Decreto nº 3716, de 10 de maio de 1988.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de maio de 1988, 100ª da República.

JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA  
Governador